

EDITAL 03/2020 - Processo de Seleção de Propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBITI Jr)

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 13 a 27/04/2020 até as 17h00 (dezesete horas horário de Brasília)**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PIBIC Jr e PIBITI Jr).

1 Objetivos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, servindo de incentivo à formação em pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC – EM, aqui denominados PIBIC Jr/PIBITI Jr) favorece a interação da universidade com escolas de ensino médio, com o objetivo de criar uma cultura científica aos estudantes deste contexto. A participação dos estudantes ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior.

2 Bolsas

O valor mensal das bolsas PIBIC e PIBITI é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e PIBIC Jr/PIBITI Jr, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O período de vigência das bolsas é de 12 meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Os valores da bolsa serão depositados em conta corrente em nome do bolsista para os estudantes da graduação. Para os estudantes do ensino médio o pagamento será realizado por ordem de pagamento no Banco Bradesco. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3 Cronograma

Lançamento do edital	17 de março de 2020
Período de submissão dos projetos	13 a 27 de abril de 2020 até as 17h00
Período de avaliação	Maior de 2020
Divulgação do resultado	A partir de junho de 2020
Prazo para pedido de reconsideração	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados
Período de pré-implementação	Junho
Implementação dos projetos	Julho

4 Elegibilidade para submissão de projetos

4.1 Requisitos do Proponente

- ✓ O proponente deverá:
 - Ser professor da PUCPR, doutor ou mestre, com Carga Horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2020 a julho de 2021; ou
 - Ser doutorando, regularmente matriculado em curso de doutorado da PUCPR durante a vigência deste edital e ter anuência do seu orientador para orientar um estudante de IC, a fim de atender o cumprimento da disciplina "Estágio Orientação Científica"; ou
 - Ser pesquisador pós-doutorando (pós-doc), com vínculo comprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR durante a vigência do edital, e ter anuência do seu supervisor para orientar um estudante de IC, considerando que sua atuação como orientador de IC faz parte de seu plano de pesquisa de pós-doutoramento.
- ✓ No caso de proponentes doutorandos e pesquisador *pós-doc*, a responsabilidade acadêmica é do professor orientador do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual estes estão vinculados.
- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e Currículo Lattes atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Não ter sofrido penalidade na vigência anterior do programa que o impeça de realizar a submissão na vigência atual.
- ✓ Proponentes que não atenderem a estes requisitos terão seu(s) projeto(s) de pesquisa

e plano(s) de atividade(s) desqualificados.

4.2 Requisitos do Estudante PIBIC/PIBITI

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na PUCPR até o término da vigência deste edital (julho de 2021).
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Ter CPF regularizado na Receita Federal.
- ✓ Ter disponibilidade para dedicação de 20h semanais para o projeto de pesquisa.
- ✓ Estudantes matriculados em cursos de graduação híbrido ou *online* não são elegíveis para participação neste edital e terão a oportunidade de participar em edital próprio.

4.3 Requisitos do Estudante PIBICJr/PIBITI Jr

- ✓ Estar matriculado no ensino médio em instituições de ensino localizadas em Curitiba ou Região Metropolitana, Londrina, Maringá ou Toledo.
- ✓ Não possuir vínculo empregatício.
- ✓ Ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo Colégio parceiro e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.

4.4 Requisitos dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Atividades do Estudante

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnico-econômica.
- ✓ A elaboração dos planos de atividades dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo uma dedicação de 20h/semanais.
- ✓ O cronograma do plano de atividades do estudante deve contemplar 12 meses, sendo que o último mês deve ser dedicado para elaboração do relatório final e possíveis correções, bem como, a elaboração da apresentação a ser realizada no SEMIC.
- ✓ A cada projeto de pesquisa do proponente – professor (mestre ou doutor) ou *pós-doc*, podem estar vinculados no máximo 02 (dois) planos de atividade para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI).
- ✓ A cada projeto de pesquisa do proponente – doutorando, pode estar vinculado 01 (um)

plano de atividade para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI).

- ✓ A cada plano de atividade de PIBIC ou PIBITI pode estar vinculado um plano para estudante do ensino médio (PIBIC Jr/PIBITI Jr).
- ✓ Cada plano de atividade será executado por um único estudante.
- ✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento deverão ter a vigência de no mínimo sete meses dentro do período de agosto de 2020 a fevereiro de 2021, devendo ser anexado o documento comprobatório e o projeto na íntegra (não é necessário ajustar o projeto ao modelo do PIBIC).
- ✓ Na submissão de projetos PIBITI, o questionário de identificação de teor tecnológico deve estar como anexo ao plano de atividade do estudante.
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança devem ter a aprovação dos órgãos competentes: Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança. A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do orientador e o plano de atividade do estudante, sendo de responsabilidade do professor responsável pela pesquisa a sua submissão e aprovação.
- ✓ Projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético nacional (informação de origem genética que está contida nos organismos que ocorrem de forma natural no Brasil) e/ou acesso ao conhecimento tradicional associado (informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético) deverão observar a lei 13.123, de 2015, e ter a atividade de acesso cadastrada no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), conforme o caso. Mais informações sobre o SisGen: https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf ou observatorio@pucpr.br
- ✓ O mesmo projeto de pesquisa poderá ser submetido por diferentes proponentes pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do projeto por numerais e mencionando que o projeto é desenvolvido por uma equipe. No entanto, todos os planos de atividades dos estudantes deverão ser distintos e ter seu próprio objeto de estudo e análise.

5. Processo de submissão

5.1. Plataforma de submissão

- ✓ As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo proponente no período de **13 a 27 de abril de 2020 até às 17h00 (dezesete horas, horário de Brasília)**. O acesso ao link será divulgado no dia 13 de abril na página da IC no site da PUCPR (www.pucpr.br/iniciacaocientifica).
- ✓ O **horário limite para submissão** das propostas será **até às 17h00** (dezesete horas

horário de Brasília), do dia 27 de abril de 2020, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, nem correções de propostas já enviadas. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Coordenação da IC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do site/sistema.

- ✓ O atendimento pela equipe da IC encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (dezesete horas horário de Brasília), do último dia do período de submissão e quaisquer dificuldades ocorridas fora do horário de atendimento não serão aceitas como justificativa para envio posterior à data limite. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação da IC (pibicpr@pucpr.br), em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- ✓ Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.2. Projeto e planos de atividades

- ✓ Os arquivos do projeto de pesquisa e do plano de atividades deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas, conforme modelos disponíveis no site: www.pucpr.br/iniciacaocientifica.
- ✓ É obrigatório que, no momento da submissão, o projeto que envolva questões de ética em pesquisa ou de biossegurança tenha sido pelo menos submetido ao respectivo Comitê, devendo ser anexado o protocolo de submissão.
- ✓ A implementação do plano de atividade está condicionada à aprovação do respectivo Comitê, sob pena de ser desqualificado e, conseqüentemente, não ser implementado.

5.3. Número de planos de atividades por proponente em cada programa (PIBIC ou PIBITI ou PIBIC Jr/PIBITI Jr)

- ✓ Proponente Doutor pode submeter no máximo 4 (quatro) planos de atividades para estudantes de graduação vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa em cada programa PIBIC e PIBITI. No entanto, cada projeto pode ter, no máximo, dois planos de atividades para estudantes da graduação. Para cada plano de atividade de graduação poderá ser submetido 01 plano de atividades para estudantes do Ensino Médio.
- ✓ Proponente Mestre pode submeter no máximo 2 (dois) planos de atividades para estudantes de graduação vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa em cada programa PIBIC e PIBITI. Para cada plano de atividade de graduação poderá ser submetido 01 plano de atividades para estudantes do Ensino Médio.

- ✓ Proponente pesquisador pós-doc pode submeter no máximo 02 (dois) planos de atividades para estudantes de graduação vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa em cada programa PIBIC e PIBITI. Para cada plano de atividade de graduação poderá ser submetido 01 plano de atividades para estudantes do Ensino Médio.
- ✓ Proponente doutorando pode submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho para graduação (PIBIC ou PIBITI) e 01 (um) plano de trabalho para PIBIC Jr.

5.3. Indicação do estudante

- ✓ Para os programas PIBIC e PIBITI é obrigatória a indicação do estudante no momento da submissão para concorrer as bolsas (CNPq, FA, FAIS e PUCPR). Planos de atividade sem indicação de estudante concorrem na modalidade de voluntária (ICV ou ITV).
- ✓ Para o programa PIBIC/PIBITI Jr, o estudante será indicado pelo colégio parceiro, respeitando critérios de mérito a serem avaliados pelo respectivo colégio.
- ✓ Para concorrer a bolsas da Fundação Araucária – Inclusão Social, o professor deve assinalar se o estudante é oriundo de escola pública, conforme chamada específica daquele órgão de fomento:

“tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído”.

- ✓ A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Se o professor orientador, vinculado aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, julgar que o projeto de pesquisa e o estudante indicado têm potencial para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq, deverá assinalar a respectiva opção no momento da submissão (<http://premios.cnpq.br>).

6. Avaliação dos projetos

- ✓ Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de atividades dos estudantes serão avaliados por pesquisadores experientes.
- ✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento não serão avaliados quanto ao mérito. No entanto, os planos de atividades dos estudantes vinculados a estes projetos, serão avaliados da mesma forma que os planos de atividades de projetos sem aprovação externa.

- ✓ O(s) projeto(s) de pesquisa e plano(s) de atividade(s) que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital serão desqualificados.
- ✓ Será atribuída a nota de 0 a 10 na avaliação, podendo ser acrescida de bonificação de até 1,5, considerando os seguintes itens: doutor (0,2 pontos); doutor com vínculo ao *stricto sensu* (0,2 pontos); pesquisador Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (0,4 pontos); projetos aprovados externamente por órgãos de governo, agências de fomento ou empresas (0,2 pontos); submissão de plano de atividades para estudante de ensino médio (0,2 pontos para cada plano submetido no projeto a que estiver vinculado).
- ✓ Caso o proponente tenha sofrido penalidade no âmbito da IC na vigência 2019-2020, esta será aplicada sobre a média final, seguindo o Caderno de Normas de 2020.
- ✓ Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e colaboradores da equipe da coordenação de Iniciação Científica.

7. Do resultado

✓ O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site da PUCPR, na página do Programa de Iniciação Científica, em duas fases: resultado preliminar e resultado final. O proponente poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, após publicação do edital.

7.1. Resultado preliminar dos projetos aprovados

✓ O resultado preliminar do Edital do processo de seleção consistirá da lista de planos de atividades aprovados e divididos nas 5 grandes áreas (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas), por ordem alfabética do proponente.

✓ Os professores proponentes dos projetos aprovados deverão, dentro do prazo máximo de 15 dias corridos após o lançamento do edital do resultado preliminar, assinar um termo confirmando que irão implementar o plano e que possuem carga horária não letiva para a orientação de cada um dos planos de atividades aprovados, com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado.

✓ Professores proponentes vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* não necessitam preencher esse termo.

✓ Proponentes doutorandos e pesquisadores pós-doc não necessitam preencher esse termo.

✓ Caso haja professores proponentes que não assinem o termo no prazo estipulado, terão os projetos desqualificados para a implementação. Serão divulgados editais complementares para preenchimento dessas vagas.

✓ Será divulgada uma lista de espera como parte do edital de resultado preliminar, para que os professores possam realizar o ajuste de suas horas letivas na eventualidade de ocorrer vagas para publicação de edital complementar. O prazo para esse ajuste é de 15 dias corridos, com a entrega do respectivo termo com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado.

7.2. Resultado final dos projetos aprovados

✓ Após a confirmação dos proponentes, haverá a publicação do resultado final dos planos de atividades aprovados na página da IC no site da PUCPR (www.pucpr.br/iniciacaocientifica).

7.3. Distribuição de bolsas e implementação de projetos na modalidade voluntária

7.3.1. Nos programas PIBIC e PIBITI

✓ A distribuição das bolsas será feita através de classificação geral por ordem decrescente dos pontos obtidos das propostas por Grande Área de Conhecimento (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas). Somente poderão ser contemplados projetos aprovados.

✓ Dentre os projetos aprovados (média igual ou superior a 7,0 (sete)), o resultado do edital do processo de seleção dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr contemplará 1.200 planos de estudantes.

✓ Os projetos aprovados que não forem contemplados com bolsa podem ser desenvolvidos na modalidade voluntário (ICV/ITV), em que orientador e estudante possuem os mesmos direitos e deveres dos bolsistas, porém o estudante não recebe bolsa para o desenvolvimento do projeto.

✓ Os planos de atividades aprovados, mas não classificados dentre os 1.200, ficarão em lista de espera. Caso não ocorra a implementação de todos os contemplados até a data estipulada no edital de resultados, serão lançados editais complementares para implementação com os projetos aprovados em lista de espera.

7.3.1.1. Requisitos do proponente para atribuição de bolsas

✓ Bolsistas de produtividade PQ e DT, cujas bolsas estejam vinculadas a sua atuação na PUCPR, terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI, respectivamente, desde que não tenham penalidades no âmbito da IC no período de vigência

2019-2020.

✓ Professor doutor vinculado aos programas stricto sensu concorre às bolsas CNPq, Fundação Araucária e PUCPR.

✓ Professor doutor e mestre concorrem às bolsas Fundação Araucária e PUCPR.

✓ Doutorando e pesquisador pós doc concorrem às bolsas PUCPR.

✓ Proponente doutor e pós-doutorando pode receber até 2 (duas) bolsas por programa.

✓ Proponente mestre e doutorando pode receber até 1 bolsa por programa.

7.3.1.2. Requisitos do estudante para atribuição de bolsa

✓ Estudantes contemplados com bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

✓ Estudantes contemplados com bolsa PUCPR podem realizar estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, desde que tenha anuência do orientador com relação à possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa.

✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas CNPq, FA e PUCPR.

✓ A participação em outros programas como PIBID, monitoria, PIBEP, American Academy Developer é possível, desde que tenha anuência do orientador, com relação à possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa. É vetado o acúmulo de bolsas.

7.3.2. Distribuição de bolsas no programa PIBIC Jr

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede pública e em escolas militares podem concorrer às bolsas CNPq e PUCPR.

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede privada podem concorrer às bolsas concedidas pela PUCPR.

8. Bolsas para Cota Especial

8.1. Área Estratégica da PUCPR: Direitos Humanos

✓ Os trabalhos que tiverem temática dentro da área estratégica Direitos Humanos e quiserem integrar o Projeto Juventudes e Violação de Direitos poderão concorrer a uma cota especial de bolsas. Para concorrer a estas bolsas, o professor orientador deve assinalar no momento da submissão a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

✓ A área estratégica de Direitos Humanos agrega estudos e pesquisas

interdisciplinares, envolvendo agentes, organizações e movimentos sociais e órgãos públicos. Tem como objetivo subsidiar políticas públicas e organizacionais, visando ao fortalecimento de mecanismos democráticos de defesa e de monitoramento das violações dos direitos humanos, bem como buscar alternativas pacíficas de mediação e solução de conflitos atinentes aos sistemas de proteção em direitos humanos, especialmente no Brasil e na América Latina.

8.1.2. Projeto JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL

✓ Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas PIBIC vinculadas diretamente à Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas.

✓ Os projetos de pesquisa voltados à temática JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL devem contemplar pelo menos um dos quatro temas específicos para pesquisa:

1. Juventude e Projeto de Vida (3 bolsas)

✓ As pesquisas desenvolvidas em torno desta temática deverão tratar da constituição identitária da juventude contemporânea brasileira (pessoas de 15 a 29 anos) e seus processos de personalização, integração sociocultural, internalização de valores, escolha e formação profissional, desenvolvimento intelectual, planejamento familiar, orientação sexual, religiosidade, entre outras características constitutivas do projeto de vida e formação integral de jovens.

2. Participação juvenil (3 bolsas)

✓ Os estudos sobre a participação de jovens universitários em espaços de incidência política ou intervenção sociocultural analisarão o perfil socioeconômico dos participantes, suas motivações, seus métodos, as questões intergeracionais que envolvem o tema, e os desafios e possibilidades que emergem desta participação.

3. Imigrantes e Refugiados (4 bolsas)

3.1. Referente aos Imigrantes, a proposta de pesquisa deverá contemplar o perfil social, educativo, econômico e profissional das comunidades de Haitianos situados na Vila Torres, em Santa Felicidade e em Pinhais.

3.2. Referente aos Refugiados a proposta de pesquisa deverá mapear as comunidades de refugiados em Curitiba e região metropolitana, bem como o perfil social, educativo, econômico e profissional dessa população.

4. Ecologia Integral (2 bolsas)

Tem por objetivo desenvolver pesquisas teóricas e/ou aplicadas, acompanhando e monitorando

projetos de impacto ambiental, como processos de compostagens, reciclagem e reaproveitamento de materiais, evolução de legislações ambientais nacionais e mundiais, monitorar políticas internas e iniciativas globais de transformação nos modos de produzir, consumir e descartar.

Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área estratégica JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL deverão:

- a. Participar de encontros periódicos com a Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando;
- b. Atuar como consultores temporários (1 ano) dos projetos relacionados a área estratégica em questão;
- c. Colaborar em eventos e publicações promovidos pela Diretoria de Identidade.

✓ A Diretoria de Identidade Institucional não terá interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuará como catalisadora e potencializadora das pesquisas sobre JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL nos campos específicos descritos acima, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados. Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de atividade do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL será desqualificado da participação da COTA ESPECIAL, porém continuará no processo de seleção geral.

✓ Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

8.2. Educação empreendedora (até 06 bolsas)

Serão disponibilizadas até 06 (seis) bolsas PUCPR vinculadas à esta temática. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas. Para concorrer à estas bolsas, o professor orientador deve assinalar, no momento da submissão, a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

Os projetos de pesquisa devem estar voltados ao tema da educação e/ou formação empreendedora.

Para concorrer à estas bolsas, o professor orientador deve assinalar, no momento da submissão, a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

Os projetos de pesquisa devem estar alinhados as seguintes temas:

- a) Processos, programas ou ações de formação ou educação empreendedora universitária.
- b) Mapeamento de ecossistemas de inovação dentro do contexto da educação superior.
- c) Mapeamento de perfil empreendedor e/ou inovador de gestores, professores, estudantes e colaboradores de dos participantes, professores ou colaboradores de processos, programas ou ações de formação ou educação empreendedora universitária.

✓ Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área Educação Empreendedora deverão participar de encontros periódicos com a HOTMILK no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando.

✓ A HOTMILK não terá interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuará como catalisadora e potencializadora das pesquisas sobre Educação Empreendedora nos campos específicos descritos acima, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

✓ Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de atividade do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de Educação Empreendedora será desqualificado da participação da COTA ESPECIAL, porém continuará no processo de seleção geral.

✓ Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

9. Disposições gerais

À coordenação de iniciação científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Prof^ª. Cleybe Hiole Vieira
Coordenadora da Iniciação
Científica

Prof^ª. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação